

## **PREGÃO Nº 006/23.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 01/06/2023 a 19/06/2023.

Responsável.

O VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 19 de junho de 2023**, no site: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) fará realizar licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - “**Pregão Eletrônico**”, do tipo **menor preço por Lote**, sob a coordenação da Pregoeira Iara Beatriz Klein, para contratação de empresa para prestação de **serviços de seguros** para diversos veículos de propriedade do Município de Roca Sales, conforme processo nº 033/23, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2004/09 e da **Portaria nº 004/18** e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **01 - DO OBJETO:**

01.1 - É objeto do presente instrumento à contratação de empresa para prestação de **serviços de seguros** para diversos veículos de propriedade do Município de Roca Sales, a serviço das mais diversas Secretarias, conforme segue:

#### **LOTE 001 COMPOSTO DOS SEGUINTE VEÍCULOS:**

I - Seguro “**total**”, cujos veículos deverão ser segurados nos seguintes valores e moldes:

- Assistência 24 horas com disponibilidade de guincho para no mínimo 200 km.	
- Período de vigência: 22.06.2023 (0:00h) a 22.06.2024 (0:00h).	
- CASCO:	110% da Tabela FIPE
- DANOS MATERIAIS:	R\$ 150.000,00
- DANOS PESSOAIS:	R\$ 150.000,00
- DANOS MORAIS:	R\$ 50.000,00
- APP MORTE P/PASSAGEIRO:	R\$ 10.000,00
- APP INVALIDEZ P/PASSAGEIRO:	R\$ 10.000,00
- FRANQUIA:	Reduzida 50% da obrigatória ou normal

<b>ITEM</b>	<b>PLACA</b>	<b>VEÍCULO</b>
001	EEL1H87	Camionete Ranger XL 13P, marca Ford, ano de fabricação 2008, modelo 2009
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	06
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	<b>1.550,00</b>

ITEM	PLACA	VEÍCULO
002	JAS6B91	Veículo marca Chevrolet, modelo Cruze Sedan 1.4 Turbo LTZ, 05p., ano de fabricação e modelo 2021
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	05
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	<b>2.260,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO
003	JBS9D77	Veículo marca Fiat, modelo Mobi Like 1.0, 5p., ano de fabricação 2022, modelo 2023
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	05
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	<b>1.774,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO
004	IYD2J32	Veículo marca VW, modelo Gol novo, TL MCV, 5p., ano de fabricação 2017, modelo 2018
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	05
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	<b>1.278,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO
005	JAM7B61	Veículo Caminhonete Montana LS2 1.4, marca Chevrolet, Flex, carroceria fechada, ano de fabricação 2020, modelo 2021
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	02
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	<b>1.868,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO
006	JAM7A42	Veículo Camioneta Montana LS2 1.4, marca Chevrolet, Flex, carroceria aberta, ano de fabricação 2021, modelo 2021
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	02
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	<b>1.868,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO
007	PRM1F58	Veículo Caminhonete modelo Toro Freedom AT9 D, marca Fiat, ano de fabricação 2018, modelo 2019
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	05
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	<b>2.272,00</b>

**II - Seguro “contra terceiros”, cujos veículos deverão ser segurados nos seguintes valores e moldes:**

- Assistência 24 horas com disponibilidade de guincho para no mínimo 200 km	
- Período de vigência: 22.06.2023 (0:00h) a 22.06.2024 (0:00h).	
- DANOS MATERIAIS:	R\$ 150.000,00
- DANOS PESSOAIS:	R\$ 150.000,00
- DANOS MORAIS:	R\$ 50.000,00

- APP MORTE P/PASSAGEIRO:	R\$ 10.000,00
- APP INVALIDEZ P/PASSAGEIRO:	R\$ 10.000,00
- FRANQUIA	Normal ou obrigatória

ITEM	PLACA	VEÍCULO	
008	IUV 0966	Veículo marca Chevrolet, modelo Cobalt 1.8 LTZ, álcool/gasolina, 5p, ano de fabricação 2013, modelo 2014	
		NÚMERO DE PASSAGEIROS:	05
		CLASSE BÔNUS:	00
		<b>Valor de Referência:.....R\$</b>	<b>1.233,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO	
009	IST - 9416	Veículo marca VW, modelo Saveiro CS 1.6 flex, tipo Caminhonete, 2p., álcool/gasolina, ano de fabricação 2011, modelo 2012.	
		NÚMERO DE PASSAGEIROS:	02
		CLASSE BÔNUS:	00
		<b>Valor de Referência:.....R\$</b>	<b>1.300,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO	
010	ISQ - 6113	Veículo marca VW, modelo Gol 1.0 Ecomotion GIV, tipo automóvel, 2p., álcool/gasolina, ano de fabricação 2011, modelo 2012.	
		NÚMERO DE PASSAGEIROS:	05
		CLASSE BÔNUS:	00
		<b>Valor de Referência:.....R\$</b>	<b>876,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO	
011	ITA - 5264	Veículo marca VW, modelo Gol 1.0 Ecomotion GIV, tipo automóvel, 2p., álcool/gasolina, ano de fabricação 2011, modelo 2012.	
		NÚMERO DE PASSAGEIROS:	05
		CLASSE BÔNUS:	00
		<b>Valor de Referência:.....R\$</b>	<b>876,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO	
012	AWA 8641	Veículo marca VW, modelo novo Voyage 1.6 City, 5p., álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, modelo 2013	
		NÚMERO DE PASSAGEIROS:	05
		CLASSE BÔNUS:	00
		<b>Valor de Referência:.....R\$</b>	<b>1.093,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO	
013	NFE 6028	Veículo camioneta marca Fiat, modelo Doblo Adventure, 5p., gasolina, ano de fabricação 2003, modelo 2004	
		NÚMERO DE PASSAGEIROS:	05
		CLASSE BÔNUS:	00
		<b>Valor de Referência:.....R\$</b>	<b>879,00</b>

ITEM	PLACA	VEÍCULO
014	ADC2399	Microonibus marca I/Kia Besta GS, 2.7, ano de fabricação 199, modelo 2000
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	12
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	1.130,00
ITEM	PLACA	VEÍCULO
015	IJW1107	Veículo Uno Mille Smart, marca Fiat, ano de fabricação e modelo 2001
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	05
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	673,00

**III - Seguro “total”, cujos veículos deverão ser segurados nos seguintes valores e moldes:**

- Assistência 24 horas com disponibilidade de guincho para no mínimo 200 km.	
- Período de vigência: 22.06.2023 (0:00h) a 22.06.2024 (0:00h).	
- CASCO:	110% da Tabela FIPE
- DANOS MATERIAIS:	R\$ 150.000,00
- DANOS PESSOAIS:	R\$ 150.000,00
- FRANQUIA:	Obrigatória ou normal

ITEM	PLACA	VEÍCULO
016	IYY8584	Veículo Esp. Caminhonete/Ambulância, marca Peugeot Part F TCA AMB, ano de fabricação 2018, modelo 2019
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	03
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	1.850,00
ITEM	PLACA	VEÍCULO
017	IRA - 7735	Veículo Esp/Caminhonete/Ambulância, marca Renault/Máster Sitnei MD, diesel, ano de fabricação 2010, modelo 2011.
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	03
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	1.907,00

**LOTE 002 COMPOSTO DOS SEGUINTE VEÍCULOS:**

**IV - Seguro “RCO DAER”, cujos veículos deverão ser segurados nos seguintes valores e moldes:**

- Veículos que existe a exigência de Licença do DAER (transporte intermunicipal) e deverão ser observados os valores atualizados exigidos pelo órgão, uma vez que para a renovação do cartão RECEFITUR é exigido o valor estipulado pelo DAER no início de cada ano.

- Assistência 24 horas.	
- Período de vigência: 22.06.2023 (0:00h) a 22.06.2024 (0:00h).	
RESPONSABILIDADE CIVIL (danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, conforme exigência do DAER)	R\$ 650.000,00
- DANOS MATERIAIS:	R\$ 150.000,00
- DANOS PESSOAIS:	R\$ 150.000,00
- DANOS MORAIS:	R\$ 50.000,00
- APP MORTE P/ TRIPULANTE:	R\$ 50.000,00
- APP INVALIDEZ P/ TRIPULANTE:	R\$ 50.000,00
- APP DMHO P/ TRIPULANTE:	R\$ 15.000,00
- APP MORTE P/PASSAGEIRO:	R\$ 50.000,00
- APP INVALIDEZ P/PASSAGEIRO:	R\$ 50.000,00
- DMHO P/ PASSAGEIRO	R\$ 15.000,00
- FRANQUIA:	Sem franquia

ITEM	PLACA	VEÍCULO
018	IVI 6995	Micro-ônibus marca I/M. Benz 415 C DI Sprinter, diesel, ano de fabricação 2013, modelo 2014
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	16
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	6.200,00
ITEM	PLACA	VEÍCULO
019	JAA8C53	Micro-ônibus marca Mpolo Volare Cinco, EXM, ano de fabricação 2019, modelo 2020.
	NÚMERO DE PASSAGEIROS:	20
	CLASSE BÔNUS:	00
	Valor de Referência:.....R\$	9.000,00

**V - Seguro “RCO DAER + Total”, cujos veículos deverão ser segurados nos seguintes valores e moldes:**

- Veículos que existe a exigência de Licença do DAER (transporte intermunicipal) e deverão ser observados os valores atualizados exigidos pelo órgão, uma vez que para a renovação do cartão RECEFITUR é exigido o valor estipulado pelo DAER no início de cada ano.

- Assistência 24 horas.	
- Período de vigência: 22.06.2023 (0:00h) a 22.06.2024 (0:00h).	
CASCO:	100% da Tabela FIPE
RESPONSABILIDADE CIVIL (danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, conforme exigência do DAER)	R\$ 650.000,00
- DANOS MATERIAIS:	R\$ 150.000,00
- DANOS PESSOAIS:	R\$ 150.000,00
- DANOS MORAIS:	R\$ 50.000,00
- APP MORTE P/ TRIPULANTE:	R\$ 50.000,00

- APP INVALIDEZ P/ TRIPULANTE:	R\$ 50.000,00
- APP DMHO P/ TRIPULANTE:	R\$ 15.000,00
- APP MORTE P/PASSAGEIRO:	R\$ 50.000,00
- APP INVALIDEZ P/PASSAGEIRO:	R\$ 50.000,00
- DMHO P/ PASSAGEIRO	R\$ 15.000,00
- FRANQUIA:	Obrigatória ou normal

ITEM	PLACA	VEÍCULO	
020	IPG - 5388	Ônibus marca Marcopolo / Volare V6 Escolar, diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2009.	
		NÚMERO DE PASSAGEIROS:	23
		CLASSE BÔNUS:	00
		<b>Valor de Referência:.....R\$</b>	<b>3.300,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO	
021	JAM1D41	Onibus marca Marcopolo/Volare W-L On, ano de fabricação 2020, modelo 2021	
		NÚMERO DE PASSAGEIROS:	37
		CLASSE BÔNUS:	00
		<b>Valor de Referência:.....R\$</b>	<b>4.600,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO	
022	IUS 7910	Ônibus marca M. Benz, OF 1519 R. ORE, diesel, ano de fabricação e modelo 2013	
		NÚMERO DE PASSAGEIROS:	55
		CLASSE BÔNUS:	00
		<b>Valor de Referência:.....R\$</b>	<b>4.400,00</b>
ITEM	PLACA	VEÍCULO	
023	IWB 8622	Ônibus marca M. Benz, OF 1519 R. ORE, diesel, ano de fabricação e modelo 2014	
		NÚMERO DE PASSAGEIROS:	55
		CLASSE BÔNUS:	00
		<b>Valor de Referência:.....R\$</b>	<b>4.900,00</b>

01.2 - Os bônus acima se referem à **classe bônus de 2022**.

01.3 - Informamos que no ano **de 2022/23** não foi acionado o seguro para nenhum veículo.

01.4 - Para os veículos novos a serem adquiridos pelo Município, no exercício **de 2023** até o vencimento no ano **de 2024**, a contratada deverá fornecer o orçamento no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

01.5 - A quantidade dos Bônus de Renovação de cada veículo deverá constar na Apólice de Seguro a ser fornecida ao Município pela contratada.

01.6 - Conforme levantamento realizado pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, o valor máximo a ser pago pelo Município para contratação de seguro para todos os veículos constantes no **Lote 001 (itens 001 a 017)** será de **R\$ 24.687,00** (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais) e para os veículos constantes no **Lote 002 (itens 018 a 023)** será de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais) do objeto deste instrumento.

## 02 - DA PARTICIPAÇÃO:

02.1 - Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e estiver

- devidamente credenciada, através do site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) para acesso ao sistema eletrônico.
- 02.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 02.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 02.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Roca Sales**, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 02.5 - Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 02.6 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

### **03 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 03.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, com base no **VALOR DE REFERÊNCIA** de cada item do objeto, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “**Pregão Eletrônico**”, no **período de 08.00 horas do dia 05 de junho de 2023 até as 08:30 horas do dia 19 de junho de 2023**, horário de Brasília.
- 03.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.
- 03.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 03.4 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias**, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.
- 03.5 - Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os objetos ofertados, inclusive frete posto no local e prazo de garantia no caso de materiais e/ou equipamentos.

### **04 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 04.1 - O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 5.849/03, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 04.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.
- 04.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 04.3.1 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

- 04.3.2 - Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 04.4 - Para este pregão será adotado o Modo de Disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 04.4.1 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 04.4.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 04.5 - Conforme artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo nº 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou **até 5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, como determina o § 2º da mesma Lei.
- 04.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo **de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 04.6.1 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada pela ordem de classificação às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do **item 04.5**, a apresentação de nova proposta, no prazo e forma prevista no **item 04.6** deste edital.
- 04.6.2 - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 04.7 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do **item 04.6** deste edital, será declarado vencedor do certame, o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 04.7.1 - Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 04.8 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, na habilitação, se forem declaradas vencedoras, **declaração**, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e **cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP**, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, além de todos os documentos previstos no **item 06.3** deste Edital.
- 04.9 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, na habilitação, se forem declaradas vencedoras, **declaração**, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, **autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais**, além de todos os documentos previstos no **item 06.3** deste Edital.
- 04.10 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa declarada vencedora que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade



fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, **em 02 (dois) dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- 04.10.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 04.10.2 - A não regularização da documentação no prazo fixado no **item 04.10**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas **na cláusula 11** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.11 - Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão **acrescidos 15% (quinze por cento)**, incidente sobre o valor da mão-de-obra, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

## **05 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 05.1 - Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou não, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 05.2 - Após análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor.
- 05.3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 05.3.1 - Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.
- 05.4 - No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 05.4.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior **a 15 (quinze) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## **06 - DA HABILITAÇÃO:**

- 06.1 - O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 06.2 - Os documentos exigidos para habilitação deverão estar inseridos no sistema e a proposta atualizada deverá ser encaminhada ao Pregoeiro após a sessão pública, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, sob pena de **desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos**.
- 06.2.1 - Junto à documentação, deverá ser enviada também a **proposta por escrito**, contendo os dados da empresa, telefone para contato, conta bancária para depósito, e-mail, conforme modelo constante no **ANEXO I - Carta Proposta**.
- 06.2.2 - A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, **sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula**.

- 06.3 - A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 06.3.1 - Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
  - 06.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - 06.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal) e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, (expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
  - 06.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - 06.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
  - 06.3.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
  - 06.3.7 - Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste edital;
  - 06.3.8 - Contrato Social e última alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede do licitante;
  - 06.3.9 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, **compatível com o objeto da licitação**;
  - 06.3.11 – Comprovante de Registro da Seguradora (Companhia de Seguros) junto a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);
  - 06.3.12 - Declaração de que o licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos ou, quando for o caso, emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **ANEXO I** deste Edital;
  - 06.3.13 - Declaração de idoneidade para Contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital;
  - 06.3.14 - No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, **cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP**, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de registros Especiais;
  - 06.3.15 - No caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita de até R\$ 2.400.000,00, autenticada pela **Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais**.
- 06.4 - Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.
- 06.4.1 - Os documentos exigidos neste Edital também poderão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião ou funcionário do Município, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.
  - 06.4.2 - As Certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*.
  - 06.4.3 - Os documentos para habilitação solicitados neste Edital deverão obrigatoriamente serem apresentados pela **Companhia Seguradora** participante e opcionalmente pela **Corretora**.

## **07 - DOS RECURSOS:**

- 07.1 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública.
- 07.1.1 - O encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- 07.2 - Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 07.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 07.4 - A intimação de todos os atos será realizada mediante publicação no **JORNAL A HORA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.280.850/0001-41, sita na Avenida Benjamin Constant, nº 1034, sala 201, Município de Lajeado, **Imprensa Oficial do Município de Roca Sales**, salvo para os casos de habilitação de licitante e de julgamento de propostas, se presentes os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **08 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:**

- 08.1 - O pagamento será realizado **em 03 (três) parcelas** de igual valor, sendo a primeira no prazo de **até 10 (dez) dias** após a emissão e fornecimento das apólices de seguro junto a Secretaria Municipal da Fazenda, devidamente regularizadas em seus aspectos fiscais e formais e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias.
- 08.2 - Os pagamentos serão realizados em moeda corrente Nacional.
- 08.3 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto, o Município poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso do licitante vencedor.
- 08.4 - Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.
- 08.5 - A quitação não será aceita sob reserva ou condições, correndo por conta do licitante vencedor todas as eventuais despesas daí decorrentes.
- 08.6 - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento serão próprios e de outras esferas de Governo e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, como segue:

### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE**

- 04.122.0010.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (2111)
- 08.243.0027.2061 - Atividades do Conselho Tutelar
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (2121)

### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

- 04.121.0010.2009 - Manutenção dos Serviços da Fazenda
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (4110)

### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

- 26.782.0069.2132 - Manutenção dos Serviços de Obras
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (5111)

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0047.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (6321)
- 07 - SECR. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
20.606.0072.2040 - Manutenção dos Serviços da Agricultura  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (7132)
- 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.301.0034.2026 - Manutenção das Atividades da Saúde  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (8116)

#### **09 - DO CONTRATO:**

- 09.1 - Não será celebrado contrato com o licitante vencedor da presente licitação em decorrência de que as Apólices dos Seguros, para todos os efeitos legais, substituirão o instrumento.
- 09.2 - O prazo de vigência das apólices será de 12 (doze) meses a contar de sua efetiva contratação, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo **máximo de 60 meses** de acordo com o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### **10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 10.1 - Executado o objeto será ele recebido pelo responsável pela **Secretaria Municipal da Fazenda** mediante o recebimento e conferência das Apólices de Seguro.
- 10.2 - O recebimento previsto no **item 10.1** não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto deste instrumento, nem a ético - profissional, pela perfeita execução do objeto.

#### **11 - DAS PENALIDADES:**

- 11.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em **apresentar a documentação exigida neste edital**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades que seguem:
  - 11.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
  - 11.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada em assinar o contrato): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação.*
- 11.2 - Na aplicação das sanções previstas nos **itens 11.1.1 e 11.1.2**, fica assegurada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 11.3 - Além de outras penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá(ao) sofrer a aplicação de **multa de 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total inicial da contratação, nos casos previstos na **Cláusula 7ª (sétima)** da minuta do Contrato em anexo.
- 11.4 - No caso do pagamento ser realizado pelo MUNICÍPIO após a data de vencimento, por culpa exclusiva do Município, incidirão, para fins de atualização monetária e de compensação da mora, uma única vez, até o efetivo pagamento, o índice da taxa referencial do **Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)**, acumulado mensalmente.

## **12- DOS ESCLARECIMENTOS:**

- 12.1 - O licitante que tiver eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital será atendido durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Roca Sales, sita à Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, através do **Setor de Licitações**, ou pelo Fone (51) 3753-2166, até **03 (três) dias** úteis antes da data marcada para abertura da sessão.
- 12.2 - O Edital e informações poderão ser obtida junto ao **Setor de Licitações** do Município de Roca Sales, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, pelo fone **(51) 3753-2166**, pelo e-mail [licitacao01@rocasales-rs.com.br](mailto:licitacao01@rocasales-rs.com.br), pelo site [www.rocasales-rs.com.br/editais](http://www.rocasales-rs.com.br/editais) ou pelo [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 13.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.
- 13.3 - Os licitantes que não apresentarem os documentos e a proposta na forma exigida neste Edital, serão excluídos do certame sem qualquer direito à reclamação.
- 13.4 - Para todos os efeitos legais fazem parte integrante do presente Edital os seguintes ANEXOS:
- 13.4.1 – ANEXO I: Carta Proposta;
- 13.4.1 - ANEXO II: Declaração de que não emprega menores de idade;
- 13.4.2 - ANEXO III: Declaração de Idoneidade para contratar com a Administração Pública;
- 13.5 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 13.6 - Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão de Licitação em concordância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 01 DE JUNHO DE 2023.

LEANDRO BOTEGA  
Vice Prefeito em Exercício

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE  
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E  
SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FRANCK ANDREA LANG  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/RS 49.803

# **PREGÃO Nº 006/23.**

## **ANEXO - I.**

### **CARTA PROPOSTA.**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº:</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>UF:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CNPJ:</b>		<b>FONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos de propriedade do Município de Roca Sales, conforme relação que segue:</b>			
<b>LOTE 001</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PLACA</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>VALOR</b>
001	EEL1H87	Camionete Ranger XL 13P, marca Ford, ano de fabricação 2008, modelo 2009	
002	JAS6B91	Veículo marca Chevrolet, modelo Cruze Sedan 1.4 Turbo LTZ, 05p., ano de fabricação e modelo 2021	
003	JBS9D77	Veículo marca Fiat, modelo Mobi Like 1.0, 5p., ano de fabricação 2022, modelo 2023	
004	IYD2J32	Veículo marca VW, modelo Gol novo, TL MCV, 5p., ano de fabricação 2017, modelo 2018	
005	JAM7B61	Veículo Caminhonete Montana LS2 1.4, marca Chevrolet, Flex, carroceria fechada, ano de fabricação 2020, modelo 2021	
006	JAM7A42	Veículo Camioneta Montana LS2 1.4, marca Chevrolet, Flex, carroceria aberta, ano de fabricação 2021, modelo 2021	
007	PRM1F58	Veículo Caminhonete modelo Toro Freedom AT9 D, marca Fiat, ano de fabricação 2018, modelo 2019	
008	IUV 0966	Veículo marca Chevrolet, modelo Cobalt 1.8 LTZ, álcool/gasolina, 5p, ano de fabricação 2013, modelo 2014	
009	IST - 9416	Veículo marca VW, modelo Saveiro CS 1.6 flex, tipo Caminhonete, 2p., álcool/gasolina, ano de fabricação 2011, modelo 2012.	
010	ISQ - 6113	Veículo marca VW, modelo Gol 1.0 Ecomotion GIV, tipo automóvel, 2p., álcool/gasolina, ano de fabricação 2011, modelo 2012.	
011	ITA - 5264	Veículo marca VW, modelo Gol 1.0 Ecomotion GIV, tipo automóvel, 2p., álcool/gasolina, ano de fabricação 2011, modelo 2012.	
012	AWA 8641	Veículo marca VW, modelo novo Voyage 1.6 City, 5p., álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, modelo 2013	
013	NFE 6028	Veículo camioneta marca Fiat, modelo Doblo Adventure, 5p., gasolina, ano de fabricação 2003, modelo 2004	

ITEM	PLACA	VEÍCULO	VALOR
014	ADC2399	Microonibus marca I/Kia Besta GS, 2.7, ano de fabricação 199, modelo 2000	
015	IJW1107	Veículo Uno Mille Smart, marca Fiat, ano de fabricação e modelo 2001	
016	IYY8584	Veículo Esp. Caminhonete/Ambulância, marca Peugeot Part F TCA AMB, ano de fabricação 2018, modelo 2019	
017	IRA - 7735	Veículo Esp/Caminhonete/Ambulância, marca Renault/Máster Sitnei MD, diesel, ano de fabricação 2010, modelo 2011.	
<b>VALOR TOTAL:.....R\$</b>			
<b>LOTE 002</b>			
018	IVI 6995	Micro-ônibus marca I/M. Benz 415 C DI Sprinter, diesel, ano de fabricação 2013, modelo 2014	
019	IVA 7625	Micro-ônibus marca I/M. Benz 415 C DI Sprinter, diesel, ano de fabricação 2013, modelo 2014	
020	IPG - 5388	Ônibus marca Marcopolo / Volare V6 Escolar, diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2009.	
021	JAM1D41	Onibus marca Marcopolo/Volare W-L On, ano de fabricação 2020, modelo 2021	
022	IUS 7910	Ônibus marca M. Benz, OF 1519 R. ORE, diesel, ano de fabricação e modelo 2013	
023	IWB 8622	Ônibus marca M. Benz, OF 1519 R. ORE, diesel, ano de fabricação e modelo 2014	
<b>VALOR TOTAL:.....R\$</b>			

Informamos que o prazo de validade da nossa PROPOSTA é de \_\_\_\_\_ dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes/proposta, que aceitamos as condições de pagamento estipuladas no Edital e nos comprometemos assinar o contrato e a entregar os produtos no local e prazos máximos estipulados no mencionado instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
 (local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

# **PREGÃO Nº 006/23.**

## **ANEXO - II.**

### **DECLARAÇÃO.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 17 de outubro de 1999, que:

- ( ) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- ( ) emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:



# **PREGÃO Nº 006/23.**

## **ANEXO - III.**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR.**

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro, maior,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município  
de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador do CPF  
nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, na qualidade de  
\_\_\_\_\_, da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO sob as  
penas da Lei, que a empresa acima referida não se encontra suspensa e nem foi declara  
inidônea para contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a informar ao  
Município de Roca Sales, para fins de licitação na Modalidade de **Pregão nº 006/23**,  
qualquer fato superveniente que modifique a sua situação de idoneidade de contratar, bem  
como sua regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC: